

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5683/2017
Súmula Normativa do Senhor Edson Ribas Cassou para o exercício de cargo efetivo.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 302014, resolve NOMEAR o Senhor EDSON RIBAS CASSOU RG nº 728.015/PR, para exercer o cargo efetivo de "Médico Especialista - Ginecologista", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor em 09 de Julho de 2017.
Quatro Barras, 08 de Julho de 2017.

ANGÉLO ANDREATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Paraná

DECRETO Nº 5687/2017
Súmula Normativa do Senhor Celso Cordeiro Crepive para exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CELSO CORDEIRO CREPIVE, RG nº 2.015.771-7/PR e CPF nº 780.030.079-15, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Este Decreto entra em vigor no dia 04/07/2017.
Quatro Barras, 06 de Julho de 2017.

ANGÉLO ANDREATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2017

DECRETO Nº 5693/2017 de 10/07/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 1023/2016 de 19/12/2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL		
04.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL		
04.002.08.244.0005.2.006.	Assistência Social Geral		
94 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
98 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
Total Suplementação:		70.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL		
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.001.08.243.0006.6.008.	Assistência a Criança e ao adolescente		
80 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	
82 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
Total Redução:		70.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

ANGÉLO ANDREATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Pr

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata CARLENE DOS SANTOS aprovada no Concurso Público Municipal - Edital 2/2014, para o cargo de "MERENDEIRA", não compareceu para assumir a vaga ofertada.

Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Jornal Agora Paraná, Ano XXIV, nº. 3344, página 08, Caderno de Editais, do dia 27/06/2017.

De acordo com o Edital 2/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 10 de Julho de 2017.

ANGÉLO ANDREATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Pr

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
Pregão Presencial SRP / Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 5454/2017 de 20 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 23/2017 (abertura dia 16/05/2017 às 09h00, objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para pequenos reparos nos passos para pedestres em diversas vias no Município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital), foi declarado FRACASSADO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, pelo horário das 9h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de julho de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Pr

Processo nº: 4341/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de veículos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termos de Referência (Anexo 01.A e 01.B) do referido Edital. Aos, 10 (dez) dias do Mês de Julho de 2017, às 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, foram selecionadas as seguintes empresas: 1) FARMACIA SKINA LTDA - ME - CNPJ: 11.206.140/0001-57 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3349, no dia 04 de julho de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e Portal da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. O item foi devidamente registrado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 (Dez) de Julho de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Pr

Processo nº: 7310/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o P.M.C. (Preço Máximo ao Consumidor) da Revista ABC Farma (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 10 (Dez) dias do Mês de Julho de 2017, às 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, foram selecionadas as seguintes empresas: 1) FARMACIA SKINA LTDA - ME - CNPJ: 11.206.140/0001-57 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3349, no dia 04 de julho de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e Portal da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. O item foi devidamente registrado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 (Dez) de Julho de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Pr

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 44/2017
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, Processo nº 8817/2017. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço para locação emergencial para locação de quatro ônibus para transporte escolar, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 338/2017.

CONTRATADA: VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA - CNPJ: 75.111.021/0001-83.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.266,00 (Sete mil, quatrocentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 180-0002/2261001/2015/3330/03/0000 - Custos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 07/07/2017.

ANGÉLO ANDREATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Pr

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 45/2017
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, Processo nº 9078/2017. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de leitura de publicações nos diários oficiais para uso da PGM deste município, com fulcro no artigo 24, inciso II c/c o permissivo constante na alínea "a" do art. 23, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 343/2017.

CONTRATADA: ALARTE AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - CNPJ: 08.689.801/0001-18.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 363-0807/02035201/2015/3330/03/0000 - Custos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 07/07/2017.

ANGÉLO ANDREATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

**PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - REFERENTE A 2016
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO**

EDITAL 01/2017

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001.

TORNA PÚBLICO:

Abertura do Processo de Progressão Funcional referente ao ano de 2016, do Quadro Próprio do Magistério, conforme especificado neste Edital.

1. A quem se destina:

1.1. O Processo de Progressão Funcional será dirigido à todos os professores do quadro próprio do magistério municipal, tendo como base a data da promulgação da lei 12, de 29 de agosto de 2001, respeitando os critérios a seguir mencionados:

2. Critérios para participação:

2.1 Participarão do processo de Progressão Funcional somente os professores que:

2.1.1 Não tenham mais de (5) cinco faltas injustificadas em cada ano letivo a contar de 2014, 2015 e 2016;

2.1.2 Não usufruíram de Licença sem Vencimentos em cada ano letivo a contar de 2014, 2015, 2016;

2.1.3 Não se afastaram por licença médica superior a vinte dias, exceto para licença maternidade, em cada ano letivo a contar de 2014, 2015, 2016;

2.1.4 Estão em efetivo exercício, no mínimo de 80% dos dias letivos no ano de 2016. Entenda-se por efetivo exercício as funções de Diretor, Coordenador,

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Supervisor, Orientador e Professores regentes das instituições de ensino da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.5 Não se encontram no período de estágio probatório.

2.1.6 Não sofreram nenhum tipo de advertência registrada em ata e/ou punição disciplinar dos anos de 2014, 2015, 2016.

2.1.7 Tiveram frequência igual ou superior a 75% no Programa de Capacitação Continuada, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras no ano de 2016.

3. Critérios para avaliação:

3.1 Serão considerados para efeito de avaliação dos professores participantes, os seguintes itens:

3.1.1 Aproveitamento do Programa de Capacitação Continuada: Refere-se ao aproveitamento dentro do Programa de Capacitação Continuada, oferecido pela Secretaria de Educação de Quatro Barras, comprovado mediante apresentação de certificado.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

3.1.2 Prova de Títulos:
Refere-se aos certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados na área da educação nos anos 2014, 2015 e 2016. Considerar-se-á uma tabela de créditos de carga horária, estabelecendo mínimo de 4 horas e máxima de 220 para os cursos, tendo caráter somatório para efeito de tabulação de nota;
Serão considerados para efeito de progressão funcional os certificados referentes à segunda formação em graduação e pós-graduação, concluídas nos anos de 2014, 2015 e 2016, desde que comprovada que o mesmo não foi utilizado para promoção funcional. O candidato deverá apresentar o certificado da primeira e segunda formação, tanto da graduação como o da pós-graduação.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

3.1.3 Ficha de Avaliação de Desempenho:
Será analisada a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, realizada nas escolas, em 2016.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 20 créditos.

3.1.4 Avaliação Funcional feita pelo chefe imediato (diretor):
Será analisada uma ficha de avaliação aplicada pelos diretores respondendo à questões relacionadas a: assiduidade, pontualidade, participação em cursos, participações em reuniões de pais e mestres, desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 20 créditos.

4. Da realização

4.1 Os professores deverão se apresentar no local, data e horários estabelecidos, munidos de RG original e original e Xerox da certificação constante no item 3 deste edital.

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Educação de Quatro Barras.
Horário: 08h30min às 12h00min
Data: 01 de agosto de 2017.

4.2 A comissão estará informando através de memorando a ser afixado em todas as instituições municipais de educação, a relação de professores com direito a progressão referente ao ano 2016 e o horário de atendimento individual em que deverão comparecer.

5. Das hipóteses gerais:

5.1 Em hipóteses alguma serão atendidos professores fora do local, datas e horários definidos por esta Comissão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

5.2 A mera apresentação da documentação e qualificação via critérios pré estabelecidos para o processo, não implica em progressão automática, sendo esta concedida aos que alcançarem maior grau na escala de créditos, baseados no número de vagas existentes para cada classe;

5.3 A escala de créditos se dará pela somatória de critérios estabelecidos no item 3 deste edital, sendo que o mínimo para ser beneficiado no processo de progressão é de 50 (cinquenta créditos).

5.4 serão considerados como critérios de desempate:

1º Maior nota da Avaliação Funcional feita pelo chefe imediato;

2º Maior tempo de exercício no Magistério Municipal;

3º Maior Idade.

5.5 É de competência da Comissão, o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente edital.

6. Resultado:

6.1 A comissão responsável pelo processo, publicará a escala de classificação em diário oficial do Município, em data a ser divulgada posteriormente;

6.2 O professor terá 48 horas após a divulgação dos resultados para requerer revisão do processo;

6.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação do magistério.

Quatro Barras, 27 de junho de 2017.

Luciana Simioni Andreatta
Presidente da CPAM
Portaria nº 136/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2017

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, a sua Senhoria a Senhora Denilse de Araújo Souza Inkote.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria do Vereador Mauro dos Santos, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Concede o TITULO DE CIDADÃO HONORARIO do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, a sua Senhoria a Senhora Denilse de Araújo Souza Inkote.

Art. 2º - Ficam reconhecidos os relevantes serviços públicos prestados ao Município e a comunidade a homenageada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 07 de julho de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
PRESIDENTE

TELEFONIA E INTERNET
Copel inicia retirada de cabos irregulares em Piraquara

A Copel iniciará nesta terça-feira (11) uma operação para remoção de cabos clandestinos ou irregulares de telefonia e internet instalados em postes de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba. Será a primeira de uma série de ações da Companhia para regularizar a ocupação dos postes de energia pelos cabos de telecomunicações.

O uso irregular dos postes coloca em risco a segurança de pedestres e veículos. As principais irregularidades são a falta de identificação de cabos pela empresa proprietária - impossibilitando o contato em caso de situação de risco - e a instalação sem autorização da Copel.

Todas as concessionárias de telecomunicações que possuem autorização para ocupação de postes no município foram notificadas da ação com 90 dias de antecedência, para que tivessem tempo de verificar e sanar eventuais irregularidades.

A Copel orienta os clientes que tenham serviços de telefonia, internet ou de TV a cabo interrompidos por conta da operação a procurarem pelo atendimento da sua empresa fornecedora.

COMPARTILHAMENTO
A Copel compartilha seus postes com as operadoras de telefonia e dados, e fiscaliza sua correta instalação. Sempre que são executadas obras na rede de energia, a Copel informa com antecedência as empresas responsáveis para que possam evitar a interrupção de serviços.

Todos podem ajudar a fiscalizar a situação dos cabos, denunciando instalações inadequadas ou clandestinas que ofereçam risco. Em caso de fios caídos ou pendurados, a Copel orienta a população a jamais tocá-los e a avisar imediatamente a Companhia pelo telefone 0800 51 00 116.

PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa R V RIALTO AUTOMAÇÃO EIRELI - EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Emissão da Licença de Operação para as atividades de 28.69-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios - 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais - 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral - 28.29-1/99 - Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral - 33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos industriais - 46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos industriais, peças e acessórios e 77.39-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos industriais, implantado na Rua Lamenha Lins, 3200 - Parolin, CEP 80220-081 município de Curitiba, estado do PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa R V RIALTO AUTOMAÇÃO EIRELI - EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Emissão da Licença de Operação para as atividades de 28.69-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios - 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais - 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral - 28.29-1/99 - Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral - 33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos industriais - 46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos industriais, peças e acessórios e 77.39-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos industriais, implantado na Rua Lamenha Lins, 3200 - Parolin, CEP 80220-081 município de Curitiba, estado do PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
RM INCORPORAÇÕES - EIRELI torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, a Licença Simplificada para Condomínio Residencial a ser implantada na Avenida Paraná, s/n.

NUNCA SE LEU TANTO JORNAL.

92% dos usuários de smartphone do Brasil leem notícias pelo celular.

800 milhões de adultos leem jornais em formato digital em todo o mundo.

58% dos brasileiros confirmam mais no jornal do que em outras mídias.

79% dos brasileiros que leem notícias dos jornais leem nos jornais impressos.

ANJ ASSOCIAÇÃO JORNAL DE JORNAL